Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Projeto de lei n° 10/2023.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereadora Myrella Soares da Silva.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/09/2023 - Edição nº 1516

Inclui o mês "JULHO DAS PRETAS" no calendário oficial do Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Bariri o "JULHO DAS PRETAS", a ser comemorado anualmente durante o mês de julho.

Art. 2º O "Julho das Pretas" objetiva:

I - auxiliar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e demais coletivos femininos na propagação da pauta étnica racial, em defesa dos direitos, políticas públicas, enfrentamento da discriminação e da desigualdade de gênero das mulheres negras e afrodescendentes do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal